Prefeiture de Município de JUSSAR



COMUNICADO RETOMADA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2021-PMJ

O Pregoeiro do Município de Jussara, Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26/10/2006, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS sobre a RETOMADA DA SESSÃO PÜBLICA, referente ao Pregão Presencial nº 44/2021, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de produtos e materiais médico-hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal, Posto de Saúde e Unidade de Atenção Primária da Saúde da Familia.

serem utilizados no Hospital Municipal, Posto de Saúde e Umaade de Aleniciau Primária da Saúde da Familia.

Após a análise minuciosa dos Documentos referentes aos **Registros na ANVISA** dos produtos cotados, o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio concluiu que **TODAS as marcas e produtos** cotados pelas empresas, estão **APTOS**, sendo assim, designa para o dia 21/07/2021 as 09:00 horas a retomada da sessão pública do Pregão Presencial nº 44/2021 com sua Fase de Lances.

Jussara-PR, 16 de julho de 2021.

Éder A. M. Marques PREGOEIRO



JUSSARAPREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara

CNPJ Nº 01.048.489/0001-34 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019- JUSSARA PREV

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489.0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ACRÓPOLIS – Serviços Previdenciários – ME, situada na Av. Paraná, 563, Centro, na cidade de Loanda- PR, inscrita no CNPJ/MF nº 30.012.489/0001-82, representada nesta ato por Fabio Severio da Silva, portador do RG. nº 6.820.169-1 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 034.190.799-58, doravante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

O presente termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 01/2019 de 20/07/2019, identificador nº 01 na Modalidade de Carta Convite nº 01/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorrogando-se pelo período de 21/07/2021 a 20/07/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor pago mensalmente, conforme acordado entre as partes, permanece sem reajuste, ou seja de R\$3.863,28 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de julho de 2019 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de

Jussara, 16 de julho de 2021

ACRÓPOLIS Serviços Previdenciários ME

Marcio Oliveira Apolinário

Testemunhas

Laura de Fatima Morotti Vieira

Leonardo Colauto Mori RG 8 405 72-5

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



JUSSARAPREV Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

Que entre si fazem de um lado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34, com sede na rua José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, na cidade de Jussara-PR, neste ato representado pelo Presidente, Marcio Oliveira Apolinário, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONCEDENTE, e de outro lado como CONCESSIONÁRIA a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JUSSARA — ACAMJUS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Beltrão 1096, Centro , na cidade de Jussara, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.603.773/0001-28, representada nesta ato por sua Presidente, Sra Aricle Priscia Moreira, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Jussara, Estado do Paraná, portadora do RG. nº 10.513.477-9 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 096.433.489-54, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A tem por objeto, modificação do contrato nº 03/2017 de 21/07/2017, na Modalidade de Concorrência Pública nº 02/2017- JUSSARAPREV

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÕES

mais cláusulas do contrato inicial de 21 de julho de 2017 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de

Jussara, 15 de julho 2021

ACAMJUS - Ariele Priscila Moreira

Marcio Oliveira Apolinário

Laura de Fatima Morotti Vieira

Leonardo Colauto Mori

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br







DECRETO 062/2021 - SC

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.773 de 16/12/2020

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 130.452,32 (cento trinta mil,

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
51	03	001	0412200062004	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	4.4.90.52	2.500,0
617	08	001	2060600142032	01000	Manutenção das Atividades de Pecuária, Agricultura e Meio Ambiente	4.4.90.51	69.052,32
662	10	001	1012200092051	01000	Manutenção da Secretaria Municipa de Saúde		12.800,00
732	10	001	1030100092035	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	46.100,00
TOT/	L						30.452,32

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
41	03	001	0412200062004	01000	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30	10.452,32
497	06	001	1339200112024	01000	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.90.39	10.000,00
702	10	001	1030100092035	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	20.000,00
756	10	001	1030200092037	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30	70.000,00
768	10	001	1030200092037	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL						130.452,32	

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações ntárias, na Lei Orçamentária Anual — LOA/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2021 e no Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as

Jussara, 16 de Julho de 2021.

Original Assinado ROBISON PEDROSO DA SILVA Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 335/2021 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Civico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1572, Conjunto Fortal das América, CEP 87205100, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.
PUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 79/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de RS 5.233,87 (cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e set centavos).

VALURE O procession centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2021.

Marco Antonio Franzato

Marco Antonio Franzato

Prefeito ORIGINAL ASSINADO NO

MUNICIPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICTRAÇÕES

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS 1 TOMADA DE PREÇOS 04/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de orçamento e projetos para implantação do Loteamento industrial Pedro Coelho Pedroche e Loteamento Residencial São Lourenço II

O Presidente da Comissão de Lotilação, nomeado pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuíções legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação actima. Desse modo, estando exausto o prazo recursal ederminado pelo Art. 109, indica y a de Le 8.666/93, e respondido todos os recursos, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 220/07/2014 à 614:00 horsa. os recursos, **NOTIFICO** os interessatuos pano de constante de constant

Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
sidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 63/2021, de 22 de
iro de 2021, no uso de suas atribuições legais publica o resultado do julgamento da documentação
ilitação, concemente ao Edital de Licitação nº 5/2021, modal dade Tomada de Preços, referente ao

oegae abaixo, resultado da lase de habilitação das empresas para	oipantos do cortamo.	
Razão Social	CNPJ	Situação
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.785.713/0001-10	HABILITADA
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	39.819.708/0001-04	INABILITADA
D PAULA PROJETOS LTDA	39.623.943/0001-06	HABILITADA
EMPRESA KMS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA	36.674.626/0001-20	INABILITADA
FERRONATTO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	16.908.314/0001-27	INABILITADA
GISELE APARECIDA DA SILVA DORATTI DOS SANTOS	27.767.450/0001-60	INABILITADA
L HERRERA E CIA LTDA	11.134.824/0001-70	INABILITADA
ML PROJETOS EIRELI	21.268.022/0001-07	INABILITADA
NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME	14.300.868/0001-11	HABILITADA
R8 GROUP ENGENHARIA LTDA	28.703.042/0001-08	HABILITADA
SUSTENTAR ENGENHARIA LTDA	10.893.144/0001-78	INABILITADA
URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA	23.777.163/0001-80	HABILITADA
VIEIRA MELLO EIRELLI EPP	21.844.072/0001-95	HABILITADA

Desse modo, abre-se prazo de 36 (cinco) días útels, a partir desta publi I, alínea 'a', da Lei Federal 8.666/1993, para apresentar recurso corta re Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cian Paço Municípal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de Julho de 2021. Marcos Alberto Valério

Presidente
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

GUAPOREMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUAPOREMA**

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210 CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70

e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°23/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, através do Portal BLL (http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por ITEM meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de cestas básicas e materiais de higiene com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Guaporema, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3684-1206 - e-mail: pmguaporema@uol.com.br/ claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (http://www.guaporema.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684-1206, ou ainda, na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/PR), CEP: 87.810-000, das 8:00 ás 17:00 horas.

> Guaporema - Pr., 15 de julho de 2021. Claudio Batista Pereira Pregociro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 019 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis - CMAS Aprova a prestação de contas referente ao mês de Junho de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Municipio de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/07/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas referente ao mês de Junho de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do município de Indianópolis - Estado do Paraná

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de julho de 2021 Valeria Fernanda Patricio Valoto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO nº 022/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

nicipal de Assistência Social - CMAS de Indianópolis/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 529/2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com base na deliberação tomada na reunião ordinária do dia 15/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Indianópolis · Paraná, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes

Art. 2º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 17 de agosto de 2021 a partir das 13:00 horas podendo ser online ou presencial.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social". Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada por representantes governamentais

será responsável pela organização da XIF Conferência Municipal de Assistência Social. Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XII Conferência

entais, bem como os colaboradores da Secretaria de Assistência Social,

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Indianópolis/PR., 15 de julho de 2021.

> Valeria Fernanda Patricio Valoto Presidente do CMAS

pal de Assistência Social serão divulgadas poster

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 021 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis - CMAS Aprova o Plano Municipal de Assistência de Social referente ao período 2022-2025 do município de Indianópolis -Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Indianópolis. no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/07/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social referente ao período de 2022-2025 do município de Indianópolis - Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de julho de 2021.

Valeria Fernanda Patricio Valoto

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 020 / 2021

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis - CMAS Aprova a Alteração do Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais - Covid -19 da Portaria 369/2020 dos recursos federais extraordinários, para serem aplicados na situação de emergência ocasionadas pelas baixas temperaturas as pessoas mais vulneráveis (população de rua), viabilizando aos indivíduos cobertores, agasalhos, alimentação e artigos de higiene pessoal.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N. º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/07/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a Alteração do Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais -Covid -19 da Portaria 369/2020 dos recursos federais extraordinários, para serem aplicados na situação de emergência ocasionadas pelas baixas temperaturas as pessoas mais vulneráveis (população de rua), viabilizando aos indivíduos cobertores, agasalhos, alimentação e artigos de higiene pessoal.

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de julho de 2021 Valeria Fernanda Patricio Valoto



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
saomanoeldoparana pr.gov.br e e-mait: compras@saomanoeldoparana pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná CEP 87.215-000 CNPJ-80.909.617/0001-63

A VISODE EDITAL EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2021 - PMSMP

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná torna Público para conhecimento dos interessados, que estará O Mainicipio de sol Maniore do Pareira civine Publicio para o Cirilectinici dos interessados, que estara recebendo os envelopespara a realização de Licitação no dia 03/08/2021, até às 08/h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Parana, Praça Parana, nº 50, na modalidade PREGAO PRESENCIAL natureza Registro de Preço do tipo: MENOR PREÇO, Tipo de Apuração: POR

	N° DE	FORMA DE	PRAZO DE	VALOR
	ITENS	FORNECIMENTO	FORNECIMENTO	TOTAL
A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para instalação de poços artesianos nesta municipalidade, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.	8	PARCELADO	12 (meses)	R\$ 36.965,10

Os itens supramencionados são partes integrantes do Gabinete do Prefeito. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pre-Membros da Equipe de Apoio no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 – "e-mail": <u>compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br</u>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 16 de julho de 2021.

AGNALDO TREVISAN



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANA

Praça Paraná, 50 - FomeFax (044) 3644-1114 e 3644-1100 e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Mamoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80,909.617/0001-63

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÙMULA:Convoca candidato aprovado no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO № 003/2021 aberto pelo Edital N.º 003/2021-A, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1°. O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO №, 003/2021 aberto pelo Edital №, 003/2021 - A, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital n.º 003/2021 - D, do dia 24 de junho de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8533 do dia 25 de junho de 2021 e Edital n.º 001/2021 - D, do dia do dia 01 de julho de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição nº. 8533 do dia 25 de junho de 2021 e Edital n.º 001/2021 - D, do dia do dia 01 de julho de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição n°. 8538 do dia 02 de julho de 2021 e homologado através do Decreto municipal 129/2021, do dia 09 de julho de 2021, publicado no Órgão Oficial na edição n°. 8544 do dia 10 de julho de 2021, resolve convocar o candidato aprovado para a vaga existente

CARGO	NOME	CLASSITICAÇÃO	ı
Fonoaudiólogo/20	Luana Maria Santana	1º	

Art. 2°. Fica estabelecido a candidata aprovada e convocada, que deverá apresentar os seguintes documentos abaixorelacionado para admissão (tem 21), além de observar o previsto no item 2 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 93 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 18.3 do Regulamento Especial do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2021, aberto pelo Edital nº. 003/2021-A.

a) Título de Eleitor; b) Certificado de Reservista (se do sexo masculino); c) Cédula de Identidade; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Carteira de Trabalho; f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida; g) Cartão do PIS/PASEP; h) Certidão de casamento/divórcio ou nascimento;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;
k) Certidão Negativa de Condenação Criminal Eleitoral;
l) Certidão de Quitação Eleitoral 1) 01 foto 3x4 re

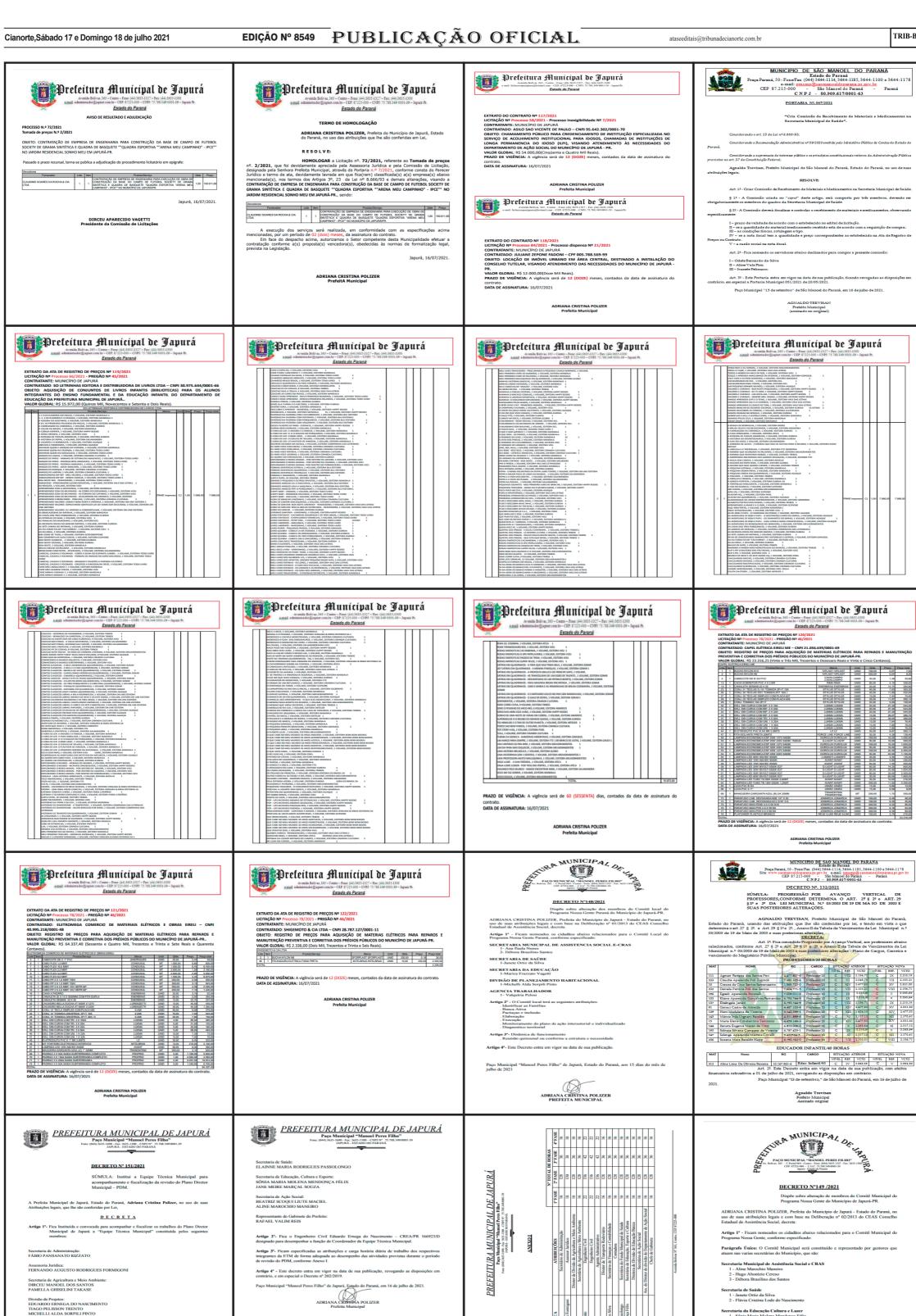
1) or 100 3A4 recenie;
m) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
o) Atentado de Saúde Física e Mental;
p) Cópia da carteira do registro de classe para os cargos de nível superior;

comprovante de residê
 Outros documente.

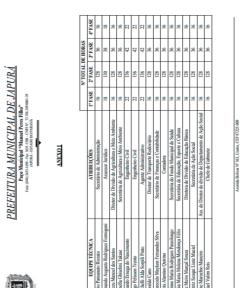
de julho de 2021

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 16

AGNALDO TREVISAN



Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000



EQUIPE TECNICA Fabre Designation for the control of the control of



retaria da Educação Cultura e Lazer 1 - Sónia Maria Molena Mendonça Félix 2 - Ricardo Fernando Nascimento 3 - Rosangela Maria Bulla 4 - Dayane Andreta

PACOMINICIPAL—MANOIL PERS FILED Communication of the communication of th

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de





1º- Fica Instituído conforme o Art. 100 da Lei Municipal 002/2011, o Corpo Técnico Permanente para o acompanhamento, implementação, alterações e/ou emendas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo de Japurá:

Assessoria de Planejamento: EDUARDO ERNEGA DO NASCIMENTO

Artigo 2*- Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do Corpo Técnico Municipal, o senhor Eduardo Ernega do Nascimento, Engenheiro Civil.

IANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, nouso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 31 de 21/10/2020.

12 SEC. DE EDUC., CULT., ESP. E COORD. MERENDA Acrescimo 150.611,69
12.004 DIVISÃO DE ESPORTES Superivit 12.004 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0016.1081 Construção Reforma de Quadras Esportivas
4.4.90.51.00.0 OBRAS E INSTALAÇÕES
3671 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Como recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o Superávit Financeiro, Exercicio Antetior, no valor de R\$ 201.411,69 (Duzentos e um mil quatro centos e onze reais e sessenta e nove centavos)

150.611,69 50.800,00 Fonte: 0000 Fonte: 0142



